



## CONSELHO DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Notícia de Infração nº 005/2022

Representante: Anônimo

Representado: Confederação Brasileiro de Tênis de Mesa

Diante dos fatos narrados, o Sr. Compliance Officer entendeu não haver qualquer desvio ético e que a demanda deveria ser dirigida diretamente a CBTM, vez que questionava aspectos relacionados a distribuição da Bolsa Atleta. E, que na hipótese de recusa em atender a referida solicitação o noticiante poderia se valer do canal da ouvidora para fins de encaminhamento superveniente a CBTM.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Ramalho', is positioned above the printed name and title.

Carlos Ramalho  
Compliance Officer CBTM